

Processo nº 947464/2024

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**, que visa abrigar a **CASA DE AMPARO MARILZA APARECIDA VITÓRIO**, para acolher mulheres e seus filhos, que se encontrem e situação de risco de vida iminente, em razão de violência física, psicológica e sexual, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e estudo técnico preliminar.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ESPAÇO IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 26.786.210/0001-40.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Filinto Muller, nº 474 Bairro: Centro Norte – Várzea Grande/MT – CEP:31.330-636.

VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021) / art. 251 do Decreto 81/2023.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Trata-se o presente objeto da formalização do processo de locação de imóvel urbano, que visa abrigar a **CASA DE AMPARO MARILZA APARECIDA VITÓRIO**, que visa acolher mulheres e seus filhos, que se encontrem em situação de risco de vida iminente, em razão de violência física, psicológica e sexual, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar, via Inexigibilidade de Licitação.

Conforme já melhor ponderado no ETP, a presente contratação é necessária para considerando que a **CASA DE AMPARO MARILZA APARECIDA VITÓRIO**, tem por finalidade oferecer atendimento integral, interdisciplinar às mulheres e seus filhos em especial nas áreas psicológica, social e jurídica, pautando-se no reconhecimento do gênero, enquanto construção histórica cultural dos papéis femininos e masculinos, o que tem legitimado as desigualdades entre os sexos e a subalternidade feminina, obrigação esta, premissa das Diretrizes Nacionais para o abrigamento de mulheres em situação de risco e de violência.

Considerando a inspeção realizada pelo Núcleo Social da Promotoria de Justiça de Várzea Grande, e a constatação de que o atual espaço que abriga a **CASA DE AMPARO**, encontra-se inadequada para a prestação dos serviços, visto que desde sua inauguração em 08 de dezembro de 2008, a mesma não recebera uma reforma e ou adequação, não dispondo de acessibilidade, com estrutura física precária e com espaços reduzidos, ausência de ventilação nos espaços internos, impossibilidade de utilização das áreas externas, ante a alta incidência de sol, ausência de equipe técnica exclusiva. Por falta de estrutura a casa não está atendendo o quantitativo e capacidade máximo da qual dispõe, sendo desta forma, considerado imprescindível formalizar o presente contrato de locação.

O imóvel ora pleiteado, atende aos requisitos mínimos exigidos tanto na finalidade prevista no art. 3º e demais artigos previstos no Regimento Interno da Casa de Amparo, bem como, quanto aos apontamentos apresentados no Relatório Técnico da 6ª Promotoria de Justiça Cível.

O endereço do imóvel é Rua Pará, n.º 668, Bairro Nova Várzea Grande/MT, registrado sob a Matrícula n.º 28.698, Livro n.º 02, Ficha n.º 01 em 15 de julho de 1993.

Dispõe o imóvel de (04) quartos, sendo (01) suíte com armários, cozinha mobiliada com armários, banheiro social e banheiro externo, área de serviço, varanda com churrasqueira, piscina, portão eletrônico, garagem para 03 carros, é arejada, bem localizada no entanto em local discreto, possui acessibilidade, é ampla, e ainda, irá receber

adequações necessárias para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e por conseguinte da CASA DE AMPARO, quais sejam: substituição do miolo da fechadura, conserto do beiral da área externa, manutenção da cerca elétrica, pintura do muro interno, manutenção do forro de PVC da área do fundo da casa, e da frente da casa, manutenção da calha da área da churrasqueira, manutenção do azulejo da área de serviço e da cozinha, manutenção e substituição do vinílico das 02 (duas) suítes, substituir portas do banheiro externo, as quais serão substituídas por portas que possibilitem o acesso com cadeiras de rodas. Assim, o imóvel poderá proporcionar aos atendidos, conforto num ambiente limpo, seguro e adequado, atendendo assim, as necessidades da Casa de Amparo e da Administração Pública.

O objeto desta contratação igualmente não se configura como bem ou serviço de luxo descrito no art. 25 do Decreto Municipal 81/2023.

O serviço a ser contratado pode ser definido com termos usuais de mercado, motivo pelo qual se classifica como serviço comum.

Nos termos do objeto da presente demanda estão com fulcro nos artigos 202 do Decreto, a modalidade utilizada para a contratação será via Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 74, V da Lei 14.133/2021 e 205 do Decreto Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor do **aluguel mensal**, a ser pago pelo Locatário será de **R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais)**, que serão pagos mensalmente, importando assim, o **valor anual de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil, duzentos reais)**. Os valores unitários foram obtidos por meio da Avaliação do referido Imóvel realizado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, nos termos do constante no ETP para a presente contratação.

Os preços poderão ser reajustados nos termos do previsto no art. 207 do Decreto Municipal 81/2023 e 124, II da Lei 14.133/2021, após 01 (um) ano podendo haver reajuste com base no índice do IGP-M/FGV, em caso de renovação do contrato, fica estabelecido a título de reajuste a incidência, visando à composição do equilíbrio econômico/financeiro das partes, bem como atendendo a conveniência administrativa, mediante requerimento da contratada e desde que não haja atraso culposo da contratada, nos termos do previsto no artigo 207 do Decreto Municipal 81/2023.

Assim, considerando o Parecer Orçamentário às fls. 100 dos autos, indicando disponibilidade para subsidiar a contratação.

Considerando autorizo prévio do Gestor às fls. 51 dos autos.

Considerando Parecer Jurídico de n.º 100/2024 fls. 111/124, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, considerando estar devidamente justificada a necessidade da realização do presente procedimento de inexigibilidade de licitação com a empresa **ESPAÇO IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 26.786.210/0001-40** que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**, que visa abrigar a **CASA DE AMPARO MARILZA APARECIDA VITÓRIO**, para acolher mulheres e seus filhos, que se encontrem e situação de risco de vida iminente, em razão de violência física, psicológica e sexual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, no sentido de anuir à celebração da presente contratação, submetemos o presente comunicado de **Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2024** à Autoridade Superior.

Várzea Grande, 14 de março 2024.


Daniela Cristina Barone
Secretária Adjunta de Assistência Social

Processo nº. 947464/2024

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR::

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, via Inexigibilidade de Licitação para formalização do processo de locação de imóvel urbano, que visa abrigar a **CASA DE AMPARO MARILZA APARECIDA VITÓRIO**, que visa acolher mulheres e seus filhos, que se encontrem em situação de risco de vida iminente, em razão de violência física, psicológica e sexual, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar.

Conforme já melhor ponderado no ETP, a presente contratação é necessária para considerando que a CASA DE AMPARO MARILZA APARECIDA VITÓRIO, tem por finalidade oferecer atendimento integral, interdisciplinar às mulheres e seus filhos em especial nas áreas psicológica, social e jurídica, pautando-se no reconhecimento do gênero, enquanto construção histórica cultural dos papéis femininos e masculinos, o que tem legitimado as desigualdades entre os sexos e a subalternidade feminina, obrigação esta, premissa das Diretrizes Nacionais para o abrigo de mulheres em situação de risco e de violência.

Considerando a inspeção realizada pelo Núcleo Social da Promotoria de Justiça de Várzea Grande, e a constatação de que o atual espaço que abriga a CASA DE AMPARO, encontra-se inadequada para a prestação dos serviços, visto que desde sua inauguração em 08 de dezembro de 2008, a mesma não recebera uma reforma e ou adequação, não dispondo de acessibilidade, com estrutura física precária e com espaços reduzidos, ausência de ventilação nos espaços internos, impossibilidade de utilização das áreas externas, ante a alta incidência de sol, ausência de equipe técnica exclusiva. Por falta de estrutura a casa não está atendendo o quantitativo e capacidade máximo da qual dispõe, sendo desta forma, considerado imprescindível formalizar o presente contrato de locação.

O imóvel ora pleiteado, atende aos requisitos mínimos exigidos tanto na finalidade prevista no art. 3º e demais artigos previstos no Regimento Interno da Casa de Amparo, bem como, quanto aos apontamentos apresentados no Relatório Técnico da 6ª Promotoria de Justiça Cível.

O endereço do imóvel é Rua Pará, n.º 668, Bairro Nova Várzea Grande/MT, registrado sob a Matrícula n.º 28.698, Livro n.º 02, Ficha n.º 01 em 15 de julho de 1993.

Dispõe o imóvel de (04) quartos, sendo (01) suíte com armários, cozinha mobiliada com armários, banheiro social e banheiro externo, área de serviço, varanda com churrasqueira, piscina, portão eletrônico, garagem para 03 carros, é arejada, bem localizada no entanto em local discreto, possui acessibilidade, é ampla, e ainda, irá receber adequações necessárias para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e por conseguinte da CASA DE AMPARO, quais sejam: substituição do miolo da fechadura, conserto do beiral da área externa, manutenção da cerca elétrica, pintura do muro interno, manutenção do forro de PVC da área do fundo da casa, e da frente da casa, manutenção da calha da área da churrasqueira, manutenção do azulejo da área de serviço e da cozinha, manutenção e substituição do vinílico das 02 (duas) suítes, substituir portas do banheiro externo, as quais serão substituídas por portas que possibilitem o acesso com cadeiras de rodas. Assim, o imóvel poderá proporcionar aos atendidos, conforto num ambiente limpo, seguro e adequado, atendendo assim, as necessidades da Casa de Amparo e da Administração Pública.

O objeto desta contratação igualmente não se configura como bem ou serviço de luxo descrito no art. 25 do Decreto Municipal 81/2023.

O serviço a ser contratado pode ser definido com termos usuais de mercado, motivo pelo qual se classifica como serviço comum.

Nos termos do objeto da presente demanda estão com fulcro nos artigos 202 do Decreto, a modalidade utilizada para a contratação será via Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 74, V da Lei 14.133/2021 e 205 do Decreto Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor do **aluguel mensal**, a ser pago pelo Locatário será de **R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais)**, que serão pagos mensalmente, importando assim, o **valor anual de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil, duzentos reais)**. Os valores unitários foram obtidos por meio da Avaliação do referido Imóvel realizado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, nos termos do constante no ETP para a presente contratação.

Os preços poderão ser reajustados nos termos do previsto no art. 207 do Decreto Municipal 81/2023 e 124, II da Lei 14.133/2021, após 01 (um) ano podendo haver reajuste com base no índice do IGP-M/FGV, em caso de renovação do contrato, fica estabelecido a título de reajuste a incidência, visando à composição do equilíbrio econômico/financeiro das partes, bem como atendendo a conveniência administrativa, mediante requerimento da contratada e desde que não haja atraso culposos da contratada, nos termos do previsto no artigo 207 do Decreto Municipal 81/2023.

Considerando Parecer Orçamentário Retificado às fls. 100 dos autos, indicando disponibilidade para subsidiar a contratação.

Considerando autorizo prévio do Gestor às fls. 51 dos autos.

Considerando Parecer Jurídico de n.º 100/2024 fls. 111/124, exarado pela d.ª Procuradoria, favorável à contratação.

Desse modo, considerando as razões expostas junto ao Termo de Referência n.º 01/2024 e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado para contratação via Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2024, com a empresa **ESPAÇO IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.786.210/0001-40, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**, que visa abrigar a **CASA DE AMPARO MARILZA APARECIDA VITÓRIO**, para acolher mulheres e seus filhos, que se encontrem e situação de risco de vida iminente, em razão de violência física, psicológica e sexual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 14 de março de 2023.


Ana Cristina Vieira e Silva

Secretária Municipal de Assistência Social



CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
37.0215.4510.022.000.1559	4.4.90.51	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
37.0215.4510.022.000.1311	4.4.90.51	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
37.0215.4510.022.000.1311	4.4.90.52	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
37.0215.4510.022.000.1517	4.4.90.51	RECAPEAMENTO/ REPERFILAMENTO
37.0215.4510.022.000.1310	4.4.90.51	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 0603738-85	Estado/Município/Distrito Federal MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - MT	UF MT
Programa FINISA	TOMADOR Prefeitura Municipal de Várzea Grande	
Valor do Financiamento R\$ 29.792.915,00		
Periodicidade dos desembolsos Trimestral		

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2022	4.965.485,83
2023	14.896.457,49
2024	9.930.971,68

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

CUIABÁ, 15 de DEZEMBRO de 2023

Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE/MT
AGENTE FINANCEIRO	TOMADOR
Nome: UBIRATAN ALVES DE FREITAS	Nome: KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
CPF: 168.562.361-15	CPF: 718.133.001-00

PORTARIA Nº 52 /2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a servidora **Mara Tereza da Silva Negrão**, conforme determinação judicial. ”

O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.04.33074P e;

Considerando a determinação judicial proferida na Ação nº. 1021890-23. 2022.8.11.0002, que determinou a imediata aposentadoria da servidora, na modalidade especial por exposição a agentes nocivos à saúde, nos moldes do art. 40, §4º, inciso III da Constituição Federal, com redação pela Emenda 47/2005, c/c Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 57 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o plano de benefícios da Previdência Social c/c Lei Complementar nº 3.507/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 2º da Lei 4.864/2021, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a Sra. **Mara Tereza da Silva Negrão**, portadora do RG nº 0056997 SSP/MT e inscrita no CPF nº 419.887.871-49, matriculada sob o nº30622, efetiva no cargo

de Profissional de Agente de Apoio dos Serviços do SUS /30H, Nível 10, Classe D, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, com proventos integrais calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 14 de março de 2024

Juarez Toledo Pizza

Presidente

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024

Processo nº 947464/2024. Objeto: Inexigibilidade de licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**, que visa abrigar a **CASA DE AMPARO MARILZA APARECIDA VITÓRIO**, para acolher mulheres e seus filhos, que se encontrem e situação de risco de vida iminente, em razão de violência física, psicológica e sexual, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e estudo técnico preliminar para atender os a secretaria de Assistência Social do município de Várzea Grande/MT, Empresa contratada **ESPAÇO IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.786.210/0001-40, cujo valor do aluguel mensal a ser

pago pelo Locatário será de R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais), importando assim, o valor anual de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil, duzentos reais). O contrato terá vigência de 12 meses. O documento está disponível no site: [http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965.Várzea Grande - MT, 14 de março de 2024. Ana Cristina Vieira e Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.](http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965.Várzea%20Grande-MT_14%20de%20março%20de%202024.Ana%20Cristina%20Vieira%20e%20Silva-Secretaria%20Municipal%20de%20Assistência%20Social.pdf)

AVISO DE CANCELAMENTO

ITEM 153 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 180/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 25/2023, é a futura e eventual aquisição de medicamento GLICLAZIDA – Concentração / dosagem 60mg, forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada, via de administração oral, para atender as necessidades da Básica, Secundária e Terciária da rede municipal de Várzea Grande/MT. O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO – ITEM 153 devido a empresa ESTRELA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.744.332/0001-30, alegando que tem enfrentado desafios financeiros significativos que os impede de cumprir com as condições acordadas, bem como, a continuidade do contrato tornou-se insustentável para a empresa. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 13 de março de 2024. Maria das Graças Metelo – Secretária Interina de Saúde – SMS/VG.

ATO Nº 129/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Lucidio Clemente da Silva, do cargo em Comissão de Gerente – DNS 06, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 13 de março de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de março de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

ATO Nº 128/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 117/2024 que nomeou Evaldo Rodrigues da Silva, no cargo em Comissão de Gerente DNS 6, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a partir de 13 de março de 2024.

.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de março de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 17/2024/SMDU/SH

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SUPLENTE INCOMPATÍVEIS SEM RECURSOS PARA PMCMV-2023-VG

"RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS 1ª E 2ª ETAPAS"

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação do Município de Várzea Grande e o Conselho de Habitação de Interesse Social em atenção ao que dispõe a Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, vem através do presente Edital, oficializar, tornando público a **Relação dos SUPLENTE INCOMPATÍVEIS QUE NÃO TROUXERAM O RECURSO**, no prazo estabelecido até o dia **06/03/2024**, de acordo o **EDITAL Nº 11/2024/SMDU/SH – PMCMV, ESTÃO EXCLUÍDOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**, dos quais tiveram seus **Processos Indeferidos (inaptos a contratação)** pelo Agente Financeiro CAIXA ECONOMICA FEDERAL, através dos critérios estabelecidos pela Portaria nº 412, de 06/2015.

NOME	NIS	MOTIVO
AIRTON ROSA DE LIMA	10275336260	RESTRICÇÃO CADIN
ANTONIO LUIZ SANABRIA LEMOS	10642179856	RENDA SUPERIOR
CRISTINA DA COSTA CAMPOS	20632891615	RENDA SUPERIOR
DAISA GONCALVES DE FREITAS	13126071405	RENDA SUPERIOR
DAVI GOMES DE ARRUDA	18077232588	RENDA SUPERIOR
ELBER LUIS FERREIRA PIRES	16117461128	RENDA SUPERIOR
ELLEN GHABRIELLY RIBEIRO N. RAMOS	16120706500	RENDA SUPERIOR
ESMERALDA MONTEIRO	12342306697	HISTORICO HABITACIONAL
GERALDO DARIO AGUIAR	12035750956	HISTORICO HABITACIONAL
HELLEN CRISTINA ALVES CELESTINO	20409879538	HISTORICO HABITACIONAL
LETICIA DA SILVA CONTE	14241868106	CADIN
LUCIANA DE SOUZA LEÃO	16486651815	HISTORICO HABITACIONAL
LUCIANA LEDIR GUIMARAES	22809354102	HISTORICO HABITACIONAL
LUZENIL ANTONIA DA SILVA	16425696177	HISTORICO HABITACIONAL
MARIA BENEDITA DE PORTUGAL	12765624404	RENDA SUPERIOR
NIDEVALDO PEREIRA DA SILVA	10098313875	RENDA SUPERIOR
RONNIE VON DE ARCANJO	12416240120	HISTORICO HABITACIONAL
TANIA MARA DUQUE G. DO AMARAL	23631587828	HISTORICO HABITACIONAL
VALMIRA PEREIRA BARROS SANTOS	17010931818	RENDA SUPERIOR
VALQUIRIA REIS DE OLIVEIRA	12467604995	HISTORICO HABITACIONAL
VERA LUCIA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUZA	12375992492	HISTORICO HABITACIONAL

Várzea Grande, 14 de Março de 2024.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

EDNETY GODOY FIGUEIREDO SILVA

SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Ano 13 Nº 3295

Divulgação sexta-feira, 15 de março de 2024

Página 242

Publicação segunda-feira, 18 de março de 2024

29º	AMANDA ROSSONI DE LORENA	***.***.468-**-	Classificada
30º	JAMILE DE MELO COSTA	***.***.676-**-	Classificada
31º	LOIDE GOMES FERREIRA	***.***.801-**-	Classificada
32º	ADELAIDES LARA DOS ANJOS	***.***.573-**-	Classificada
33º	LIANE MARIA DA ROCHA	***.***.235**-	Classificada
34º	ROSANE GONCALVES DE AZEVEDO	***.***.708**-	Classificada
35º	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.***.271**-	Classificada
36º	ANA PAULA DE MATOS MAIA	***.***.432**-	Classificada

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 03 (três) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de março do ano de 2024.

ODAIR CESAR NUNES

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2024

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 03/2023

O Prefeito em exercício do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. ODAIR CESAR NUNES, CONVOCA o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023, homologado através do Decreto Nº 012/2024, de 25 de janeiro de 2024, conforme abaixo descrito:

RECEPCIONISTA			
Class.	Nome	CPF	Situação
2º	ELIZANGELA BATISTA DOS SANTOS	***.***.984-**-	Classificado

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 05 (cinco) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de março do ano de 2024.

ODAIR CESAR NUNES

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024

Processo nº 947464/2024. Objeto: Inexigibilidade de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, que visa abrigar a CASA DE AMPARO MARILZA APARECIDA VITÓRIO, para acolher mulheres e seus filhos, que se encontrem e situação de risco de vida iminente, em razão de violência física, psicológica e sexual, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e estudo técnico preliminar para atender os a secretaria de Assistência Social do município de Várzea Grande/MT, a empresa contratada ESPAÇO IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 26.786.210/0001-40, cujo valor do aluguel mensal a ser pago pelo Locatário será de R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais), importando assim, o valor anual de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil, duzentos reais). O contrato terá vigência de 12 meses. O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 14 de março de 2024.

Ana Cristina Vieira e Silva

Secretária Municipal de Assistência Social.

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 930453/2023. O Município de Várzea Grande/MT comunica a quem possa interessar a seguinte RETIFICAÇÃO. No Termo de Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico nº 01/2024, circulado no Diário Oficial de Contas, datado em, 14/03/2024, Nº 3.294, pag.232, Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios datado em 14/03/2024, Nº 4.442, pag. 946, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA PEDIÁTRICA (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA) AOS PACIENTES ATENDIDOS E INTERNADOS NO HPSMVG, ATÉ A SUA ALTA